



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Subemenda

nº 001/2024

Autoras: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Modifica a redação do art. 2º da Emenda Modificativa nº 018/2024, que modifica dispositivos da Câmara Municipal e do Gabinete do Prefeito, no Projeto de Lei Municipal nº 056/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c art. 92, § 5º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Subemenda**, propondo modificar a redação do art. 2º à emenda modificativa nº 018/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica modificada a redação do Art. 2º da emenda modificativa nº 018/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária do quadro acima, são oriundos da modificação orçamentária com anulação dos valores nas ações dos órgãos 02 – Gabinete do Prefeito, 03 – Procuradoria, 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 06 – Secretaria Municipal de Cidade, 07 – Secretaria Municipal de Administração, 11 – Secretaria Municipal de Agronegócio e 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme detalhamento no quadro abaixo:

“02 – GABINETE DO PREFEITO

2347 – Gestão Administrativa – Chefia de Gabinete.....R\$ 100.000,00
2351 – Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito R\$ 180.000,00

03 – PROCURADORIA

2336 – Gestão Judiciais da Dívida Ativa/PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIASR\$ 200.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamentos PermanentesR\$ 50.000,00
1252 – Gestão Administrativa – Veículos..... R\$ 100.000,00
2341 – Gestão Fiscal Justa e Sustentável.....R\$ 100.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES

1255 – Sistema de Drenagem Pluvial/Pavimentação Asfáltica.....R\$ 100.000,00



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

1258 – *Gestão Administrativa da Infraestrutura Viária Urbana – Veículos e Maquinários*..... R\$ 100.000,00
1263 – *Desapropriação de Imóvel*.....R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1250 – *Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamentos Permanentes*
.....R\$ 100.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO

1293 – *Gestão Admintr Secretaria Agronegócio – Veiculos/Patrulhas*
.....R\$ 100.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2265 – *Realização de Eventos e Festividades Municipais*.....R\$ 100.000,00
2301 – *Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico*.....R\$ 250.000,00”. (NR)

Art. 2º Esta Subemenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal da Emenda Modificativa nº 018/2024.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 13 de dezembro de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. Luciano Aparecido Olivetto
(Luciano Olivetto)

Secretário da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)

Relator da Comissão de Obras Serviços
Públicos, Agroindústria, Comércio e
Turismo

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)

Secretário da Comissão de Obras
Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio e Turismo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Subemenda nº 001/2024, que modifica a redação do art. 2º à emenda modificativa nº 018/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

A presente Subemenda visa atender ao disposto no art. 33 alíneas “a” da Lei 4.320/64, garantindo uma melhor distribuição das dotações orçamentárias, evitando a ocorrência de despesas de custeio e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, conforme Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, anexo a essa justificativa.

Dessa forma, a Subemenda nº 001/2024 vem ao encontro dos princípios de planejamento e eficiência na gestão pública, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

Assim, justificada a apresentação da Subemenda, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 13 de dezembro de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa

(Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. Luciano Aparecido Olivetto

(Luciano Olivetto)

Secretário da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Relator da Comissão de Obras Serviços
Públicos, Agroindústria, Comércio e
Turismo

Ver. Eraldo Francisco Alves

(Eraldo Markito)

Secretário da Comissão de Obras
Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio e Turismo